



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1036/14
Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 41/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Cumprimentando os nobres edis, o Vereador **Rodrigo Fagnani Popó** encaminha para a devida apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **"institui o 'Dia da Conscientização do Autismo' na forma e condições que especifica"**, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Justificativa:

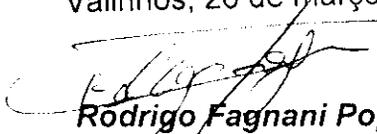
O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido como sendo o dia 02 de abril, criado pela ONU (Organização das Nações Unidas), voltado a conscientizar da importância de conhecer e tratar o transtorno que atinge mais de 2 milhões de brasileiros, sendo que a prevalência é de 4 meninos para 1 menina, motivo da cor azul ser a cor símbolo do síndrome, segundo dados da própria organização.

Sabemos que o autismo é uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Detectado na infância, persiste ao longo da vida, ninguém sabe a causa, não há cura, mas há esperança! Portanto, cabe a sociedade, engajar-se, fomentar pesquisas, dar formação aos cuidadores, apoiar os indivíduos com autismo a alcançar um lugar digno na sociedade.

Nesse paradigma, objetiva, o referido Projeto de Lei, chamar a atenção da sociedade e levantar discussões acerca da inaceitável discriminação, para os abusos e o isolamento vividos pelas pessoas com autismo. Bem como, gerar conscientização e debates acerca da síndrome: diagnóstico e tratamento precoce; planos educacionais, sociais e trabalhistas; entre outras medidas que nos conduzam a um trabalho que promova a real melhoria da qualidade de vida.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por seu relevante alcance social.

Valinhos, 26 de março de 2014.


Rodrigo Fagnani Popó
Vereador

LEIDO EM SESSÃO DE 01/04/14

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

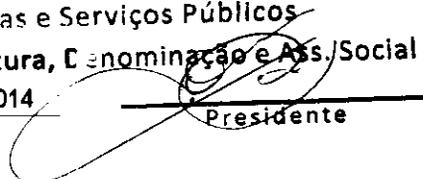
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Nº do Processo: 01036/2014

Data: 26/03/2014

Nº: **0041/2014**

Tipo: PROJETO DE LEI


Presidente

Assunto

Institui o "Dia da Conscientização do Autismo" na forma e condições que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1036114
Fls. 02
Resp. _____

PROJETO DE LEI

Institui o "Dia da Conscientização do Autismo" na forma e condições que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como o "Dia da Conscientização do Autismo", o dia 2 de abril, quando se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º. A data de que trata essa Lei passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município.

§ 1º. A data será direcionada ao desenvolvimento de temas de interesse da pessoa com autismo, priorizando atividades nas áreas da cultura, esporte, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando, ~~além desses, outros assuntos relacionados aos interessados.~~

§ 2º. Poderão ^{ser} ocorrer palestras, debates, apresentações artísticas, iluminação de pontos na cor azul, programação de informação e entretenimento visando erradicar a discriminação, conscientizar, fomentar pesquisa, esclarecer sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce do Autismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

1036/14
03

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 41/ 2014



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Assunto: “Institui o “Dia da Conscientização do Autismo” na forma e condições que especifica”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, extraordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 01 de abril de 2014.

[Handwritten signature of Rodrigo Vieira Braga Fagnani]

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

[Handwritten signature of Antônio Soares Gomes Filho]
Antônio Soares Gomes Filho
Membro

[Handwritten signature of César Rocha Andrade da Silva]
César Rocha Andrade da Silva
Membro

[Handwritten signature of Adroaldo Mendes de Almeida]
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

[Handwritten signature of Egivan Lobo Correia]
Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1036.14
Proc. Nº
Fis. 04
Reso. 47

PARA A ORDEM DO DIA DE

PRÉSIDENTE

lot.

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 01/04/14
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Autógrafo nº 22/14